



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ANEXO 01 - PRAZOS

EDITAL DE FOMENTO AO ARTESANATO
03/202 - Edição 2026

Etapa	Período
Publicação do Edital	13 /08/2026
Período de inscrições	14/08/2026 a 24/08/2026
Período de habilitação das inscrições (etapa eliminatória)	25/08/2026
Período de recursos do resultado de habilitação	26/08/2026 a 27/08/2026
Resultado das inscrições habilitadas e inabilitadas	28/08/2026
Prazo de análise pela equipe de pareceristas	31/08/2026 a 04/09/2026
Resultado preliminar do Edital	08/09/2026
Período de recursos do resultado preliminar	09/09/2026 a 10/09/2026
Análise dos recursos pela Comissão	11/09/2026 a 14/09/2026
Resultado final do Edital	16/09/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	16/09/2026
Execução da proposta	Em data a ser definida pela Secretaria M. De Cultura
Apresentação do relatório final da execução da proposta	30 dias após a apresentação da proposta



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ANEXO 02

EDITAL DE FOMENTO AO ARTESANATO
03/2026 - Edição 2026

TERMO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO
EDITAL

No presente termo, o PROPONENTE declara que assume o compromisso de estar adimplente junto aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, no ato da contratação.

Pela presente Declaração, o PROPONENTE aceita que a inscrição pressupõe a prévia e integral aceitação das normas do Edital de Artesanato 03/2026 e de seus respectivos anexos. Além disso, assume a responsabilidade pelo acompanhamento das publicações no Portal Transparência de Santo Antônio de Pádua e no e-mail cultura@padua.rj.gov.br.

O PROPONENTE declara ciência e reconhece que seus dados pessoais de contato (email e telefone), informados no ato da inscrição, serão tratados pela SEMUC exclusivamente para fins de execução da política pública cultural vinculada a este edital, incluindo comunicações institucionais relativas ao processo seletivo, divulgação de resultados, convocações, informações sobre eventos futuros e demais atos administrativos necessários à sua execução, com fundamento nos Arts. 7º, inciso III, e 23 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Para os fins acima descritos, os dados poderão ser utilizados e compartilhados internamente entre os setores da SEMUC, observados os princípios da finalidade, necessidade e segurança, não sendo empregados para fins promocionais, publicitários ou de marketing institucional, e mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações legais e administrativas aplicáveis.

Ciente, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Proponente – CPF

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 2026



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ANEXO 03 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Coletivo: _____

Nome do projeto: _____

Nome da contrapartida, conforme edital, item 3.2, 3.2a, 3.2b e 3.2c _____

Nome do (a) representante: _____

Raça/etnia: _____; Gênero: () Masculino; () Feminino; () Outro _____

CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento ____/____/____

E-mail: _____;

Redes sociais: _____

Telefone : () _____;

Endereço residencial: _____;

Bairro: _____; Número: _____ CEP: _____;

Declaro, sob pena de responsabilidade, que atuo em Santo Antônio de Pádua com as expressões da cultura popular e que tenho conhecimento integral do Edital 03/2026 – EDITAL DE FOMENTO AO ARTESANATO, aceitando incondicionalmente suas regras.

Assinatura do representante



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ANEXO 04

EDITAL DE FOMENTO AO ARTESANATO
03/2026 - Edição 2026

COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

IMPORTANTE: Este anexo deve ser utilizado apenas para fins de orientação. O PROPONENTE deverá elaborar e entregar a COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL contendo todas as informações necessárias de forma impressa ou enviar pelo e-mail cultura@padua.rj.gov.br

Orientações: Em todo material disponibilizado deverá constar o nome do PROPONENTE, devendo também estar acompanhado, obrigatoriamente, de imagem, fonte de referência e/ou link para respectiva comprovação. Não serão aceitos como comprovações os materiais com o nome do representante legal, sócios ou RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO da PROPOSTA CULTURAL. Somente serão aceitas as comprovações com o nome do PROPONENTE. Todo material disponível deverá estar organizado, preferencialmente, em ordem cronológica, separado em grupos.

Materiais aceitos como comprovação:

- Prints de sites e páginas de redes sociais com a data da publicação (incluindo o ano) visível, acompanhados dos seus respectivos links;
- Publicações em Diário Oficial, Condecorações, Premiações, Troféus, Medalhas e Documentações emitidas por fontes/órgãos oficiais, nos quais seja mencionado claramente o nome do PROPONENTE.
- Fotos nas quais o nome e/ou a logomarca do PROPONENTE inscrito esteja(m) claramente identificado(s), contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhadas dos seus respectivos links;
- Notícia, matéria de jornal ou revista impressos - com a menção do nome do PROPONENTE inscrito, claramente sinalizado(s) e legível(eis) - contendo data (incluindo o ano), fonte de referência e link (se houver);
- Material de divulgação contendo o nome do PROPONENTE inscrito, contendo local e data de realização da atividade (incluindo o ano);
- Declaração de empresa para a qual o PROPONENTE prestou serviços com finalidade cultural, devidamente assinada por um representante da empresa, especificando o período (incluindo o ano);
- Prints de vídeos de apresentações ou eventos nos quais o PROPONENTE esteja identificado, contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Formação acadêmica, Cursos e Certificados contendo o nome do PROPONENTE de forma explícita, apresentando a instituição de ensino e data da formação (incluindo ano).

OBSERVAÇÃO: As comprovações devem estar relacionadas à sua atuação como ARTESÃO.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ANEXO 05

EDITAL DE FOMENTO AO ARTESANATO
03/2026 - Edição 2026

CRONOGRAMA

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- O tempo previsto para a realização da PROPOSTA CULTURAL é 120 (cento e vinte) dias. Portanto, o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO pode apresentar na tabela até 04 (quatro) colunas referentes aos meses de execução. Após essas, deverão constar as colunas destinadas ao envio do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL
- Os quadros da coluna “ATIVIDADE” deverão ser preenchidos com uma lista das atividades que serão realizadas, tendo em vista a execução da PROPOSTA CULTURAL, uma atividade por quadro.
- Após o preenchimento dos quadros na coluna “ATIVIDADE”, cada atividade deve ser correlacionada ao mês em que será realizada, assinalando com um “X” em sua linha e na coluna de seu respectivo mês.
- Caso alguma atividade seja realizada por 02 (dois) ou mais meses, poderão ser assinaladas mais de uma coluna, referentes aos meses de realização da atividade.
- A tabela de CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO deve ser enviada em uma única página, excluindo cortes que impossibilitam a análise.
- Segue abaixo o modelo para preenchimento do CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO de uso obrigatório, a ser entregue no ato de inscrição juntamente com a proposta
- Na coluna mês, favor mencionar o mês da atividade

PROPONENTE						
PROPOSTA CULTURAL						
Etapas: Pré- Produção	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
Atividade 1.						
Atividade 2.						
Atividade 3.						
...						
Etapas: Produção/Execução						
Atividade 1.						
Atividade 2.						
Atividade 3.						
...						
Etapas: Pós- Produção						
Atividade 1.						
Atividade 2.						
Atividade 3.						
...						



SECRETARIA DE
CULTURA
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Envio dos Relatórios de Execução						
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--

ANEXO 06

EDITAL DE FOMENTO AO ARTESANATO
03/2026 - Edição 2026

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito no CPF/MF nº _____, sob RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que resido no endereço _____, Complemento _____, Bairro _____, Cidade _____ Rio de Janeiro – CEP _____ e que tenho ciência de que qualquer desconformidade quanto a tal informação estará sujeita às penalidades da legislação pertinente, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6.225, de 24 de abril de 2012, bem como no art. 299 do Código Penal.

Santo Antônio de Pádua, _____, de _____ de 2026

Nome do proponente



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ANEXO 07

EDITAL DE FOMENTO AO ARTESANATO
03/2026 - Edição 2026

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, concordo, por meio deste termo, em participar da Feira de Artesanato Municipal em data a ser definida por meio de Edital, expor meus trabalhos, confeccionados ou não, pelos recursos recebidos no âmbito do Edital 03/2026 ARTESANATO. Esta concordância é irrevogável e não acarretará qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa do Município de Santo Antônio de Pádua – SEMUC.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Cidade)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ANEXO 08

EDITAL DE FOMENTO AO ARTESANATO
03/2026 - Edição 2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____ 03/2026
PARA REALIZAÇÃO DA PROPOSTA _____.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, o Município de Santo Antônio de Pádua, por intermédio de sua SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMUC, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, Sr. José Antônio de Castro Machado, nomeado pela Portaria _____, inscrita no CPF no _____ e o PROPONENTE _____ CPF nº _____, sediado(a) na (endereço) – (bairro) – (cidade) – (Estado) CEP: XX.XXX-XXX, , celebram o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL para a realização da proposta selecionada por meio do Edital de Chamada Pública nº 03/2026 ARTESANATO que dispõe sobre o apoio financeiro a Pessoas Físicas para realização no município de Santo Antônio de Pádua obrigatoriamente, de produção de “peças” artesanais, conforme contrapartidas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. OBJETO

1. Concessão de apoio financeiro ao PROPONENTE para a realização da proposta “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX” selecionada através do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026 ARTESANATO.

II. DO COMPROMISSO DAS PARTES

1. A SEMUC se compromete a realizar, em parcela única, a transferência de recursos financeiros à empresa responsável pela execução da proposta cultural selecionada.

2. O PROPONENTE obriga-se perante o Município de Santo Antônio de Pádua a:

a) Realizar a proposta de acordo com os prazos dispostos pela SEMUC, na forma e condição propostas no Edital de Chamada Pública nº 03/2026 ARTESANATO, o qual é parte integrante do presente TERMO.

b) Mencionar o Município de Santo Antônio de Pádua e a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa nos créditos e em todo material de divulgação da proposta cultural.

c) Todo material de divulgação deverá ser previamente aprovado junto à Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa do Município de Santo Antônio de Pádua, com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência, conforme edital, para que seja garantida a correta



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
utilização de identidade da Pasta.

- d) Abrir conta corrente com objetivo de receber a transferência do recurso.
- e) Fazer uso da conta corrente aberta exclusiva e unicamente para recebimento e movimentação do aporte recebido neste Edital.
- f) O PROPONENTE será exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais relativas à equipe técnica utilizada na execução da proposta cultural selecionada.
- g) Arcar com todos os demais custos que superem o valor recebido.

III. DO APORTE FINANCEIRO

1. O valor do aporte financeiro a proposta cultural selecionada é da ordem de R\$1.000,00 (Hum mil reais), cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelo PT nº xxxxxxx, Natureza de Despesa: xxxxxxx, Fonte: xxxxxxx através da emissão da Nota de Empenho nº XXXXXX.
2. A liberação do recurso será feita em parcela única, através de crédito em conta corrente do PROPONENTE, a saber: Banco XXXX, Agência nº XXXX, Conta corrente nº XXXXXX-X, após conclusão dos procedimentos necessários à transferência bancária.

IV. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

1. O PROPONENTE deverá apresentar o Relatório de Execução da Proposta Cultural, no prazo estipulado no ANEXO 01 – PRAZOS.
2. O PROPONENTE deverá observar e atender as exigências estabelecidas no Edital de Chamada Pública que concorreu.

V. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES.

1. O presente TERMO vigorará até XX de XXXX de 2026, com adimplemento de todas as obrigações do PROPONENTE.
2. A SEMUC, através de sua Autoridade Superior, poderá aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste TERMO, mediante proposta do PROPONENTE, fundamentada em razões concretas que a justifique, desde que não importe mudança de objeto.

VI. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

1. O PROPONENTE assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

2. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação ao PROPONENTE do ato administrativo que lhes fixar o valor.
3. O Município não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente TERMO, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao PROPONENTE.
4. O Município não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo PROPONENTE com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII. DAS SANÇÕES

1. O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Edital ou do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SEMUC, acrescido de juros de mora calculados na forma do Art. 406 do Código Civil na forma do Art. 406 do Código Civil até o efetivo pagamento.
2. O PROPONENTE ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da SEMUC por até 02 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.
3. Eventuais débitos decorrentes da contratação poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Municipal e cobrados via execução fiscal.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A publicação e encaminhamento do presente instrumento às secretarias competentes, será providenciada pela SEMUC.
2. Este TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL só terá validade após sua assinatura e homologação pelas secretarias responsáveis.
3. As partes se submetem, expressamente, a todo e qualquer procedimento de fiscalização à rigorosa observância das normas municipais em vigor, bem como a toda regulamentação complementar que vier a ser baixada para disciplinar a concessão do apoio financeiro em questão.
4. Para dirimir qualquer questão decorrente deste TERMO, que não puder ser resolvida por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio de Pádua RJ renunciando, desde já, o PROPONENTE a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Por estarem assim justas e acordadas, assinam os partícipes o presente TERMO.

Município de Santo Antônio de Pádua RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
José Antônio de Castro Machado

PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF _____

2. _____

CPF/MF _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ANEXO 09

EDITAL DE FOMENTO AO ARTESANATO
03/2026 - Edição 2026

DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Eu (nome social), _____, enquanto pessoa travesti, transexual ou transgênero, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente na _____, declaro que, em conformidade com o Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, assim como com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito desta SEMUC/RJ, sem que haja menção ao meu nome civil _____ (nome civil).

Ciente de que os dados registrados em meu documento oficial de identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, assino abaixo esta DECLARAÇÃO, para que eu possa ser devidamente identificado(a) e participar deste certame utilizando meu nome social.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Cidade)

Assinatura do(a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil

INSTRUÇÕES:

- O preenchimento deste anexo é opcional.
- Nos casos em que se aplique, deverá ser entregue no momento da inscrição



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ANEXO 10

EDITAL DE FOMENTO AO ARTESANATO
03/2026 - Edição 2026

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR(A):

PROPONENTE: _____

CPF: _____

NOME ARTÍSTICO: _____

ENDEREÇO: _____

NOME DA PEÇA: _____

MATERIAL UTILIZADO _____

HISTÓRICO DA PEÇA: _____

DONATÁRIA:

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Santo Antônio de Pádua– SEMUC.

ENDEREÇO:

Rua Major Padilha s/nº Bairro São Felix – Santo Antônio de Pádua RJ – CEP 28470-000

Por meio deste termo, o(a) DOADOR(A) entrega, em caráter definitivo e gratuito, 01 (uma) peça artesanal confeccionada no âmbito do Edital 03/2026 ARTESANATO, como contrapartida institucional prevista no referido edital. A peça poderá ser utilizada pela SEMUC para ações de valorização e difusão do artesanato paduano. A doação é irrevogável, sem qualquer ônus para a DONATÁRIA.

_____, _____ de _____ de 2026.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
PROPONENTE/ARTESÃO

ANEXO 11

EDITAL DE FOMENTO AO ARTESANATO
03/2026 - Edição 2026

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

(MODELO PARA CONSULTA)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL
Como se deu a execução das ações da proposta?
Desdobramentos (se houver):
Data(s) de realização:
Links / Prints dos vídeos de Registro de Execução (YouTube). <i>Disponibilizados na íntegra, gratuitamente, através de link permanente, em plataforma digital (YouTube), em modo público.</i>
Arquivo de Fotos - Comprovação da execução da PROPOSTA – Arquivo obrigatório: <i>Insira, o mínimo de 20 (vinte) imagens da execução das ações PROPOSTA.</i>
Termo de Doação: Anexar o TERMO DE DOAÇÃO, devidamente preenchido e assinado.

☐ DECLARO ser titular dos direitos autorais e/ou conexos sobre todo o conteúdo do produto audiovisual apresentado no RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, dentro dos termos do Edital de Chamada Pública de Fomento ao Artesanato N° 03/2026, possuindo as respectivas licenças ou autorizações para a utilização de obras de terceiros que porventura integrem o mesmo; e, como tal, AUTORIZO a Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Santo Antônio de Pádua RJ, utilizar o(s) arquivo(s) original(is) (fotos e vídeos) do conteúdo apresentado neste RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, em parte ou em sua totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial, pelo prazo de 10 (dez) anos; sendo autorizada sua reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Assinatura _____
Santo Antônio de Pádua RJ, _____ de _____ de 2026.

ANEXO 12

EDITAL DE FOMENTO AO ARTESANATO
03/202 - Edição 2026

DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS
AUTORIZAÇÃO DE USO DO CONTEÚDO
AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, _____ portador da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

AUTORIZO a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa do município de Santo Antônio de Pádua a divulgar as imagens e informações contidas em meu credenciamento e apresentação de minha produção artesanal, bem como uso de imagem. Declaro também ser o autor da e ou das peças artesanais. E que, se responsabiliza pelos documentos e materiais apresentados, conforme LGPD, conforme item 18 deste Edital.

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ANEXO 13-
EDITAL DE FOMENTO AO ARTESANATO 03/2026
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
(a ser preenchido pelo/a responsável)

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, CPF _____, residente e domiciliado(a) à

_____,
BAIRRO _____ DECLARO QUE NÃO ME ENQUADRO EM NENHUMA VEDAÇÃO
PREVISTA NO ITEM 7 DO EDITAL 03/2026 – EDITAL DE FOMENTO AO ARTESANATO,
E QUE NÃO EXERÇO OU EXERCI NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES nenhum cargo efetivo,
cargo comissionado, função gratificada, função ou emprego público na Administração
Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista,
suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público
municipal. Declaro ainda estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime
previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e que por tal crime serei responsabilizado (a),
independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado
neste documento.

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 2026

Assinatura



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ANEXO 14

EDITAL DE FOMENTO AO ARTESANATO
03/2026 - Edição 2026

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou:

- ☐ preto(a)
- ☐ pardo(a)
- ☐ Mulher
- ☐ Mulher preta
- ☐ Homem preto
- ☐ LGBTQ+
- ☐ LGBTQ+ preta
- ☐ De origem quilombola
- ☐ De origem indígena
- ☐ Matriz africana
- ☐ Cigano(a)
- ☐ Branco
- ☐ Pessoa com deficiência

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) declarante



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA